

João Teófilo

comento da despesa prevista para o exercício de 1971, a importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil quzeiros) na verba nº 4.1.3.4.42 - Viagem, Transportes e Comunicações - Equip. e Instalações.

Artº 2º - Com os recursos de que trata o artº 1º - desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil quzeiros) para reforço das seguintes verbas:

4.1.1.2.42 - Viagem, Transp. Comunicações - Início de Obras - Const.

Estradas e Pontes

6.000,00

4.1.1.2.94 - Ruas e Avenidas - Início de Obras - Abertura e melhoria

amentos de ruas,

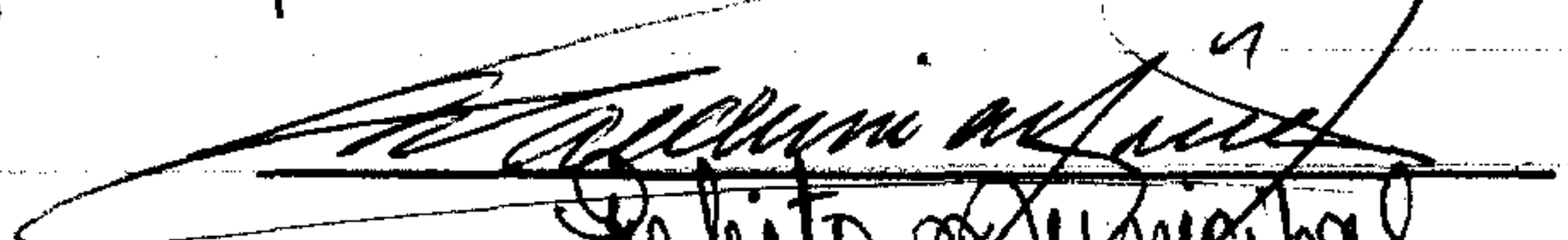
15.000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 29 - Novembro - 1971


Prefeito Municipal

Lei nº 523

Regula zona Urbana de Aracé
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Domingos

Martins, Estado do Espírito Santo, Dece-
ta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A área de 10 (dez) hectares, demons-
trada na Planta anexa, sito na loca-
lidade de "Pedra Azul", distrito de Araci,
município e comarca de Domingos Martins,
de conformidade com o que prescreve o
Decreto nº 59.428 de 27 de Outubro de
1966, passa a ser zona Urbana da sede
distrital de Araci.

Art. 2º. A sede do distrito de Araci será
futuramente localizada no loteamen-
to acima, onde já foram reservadas as
necessárias áreas destinadas a construção
de prédios para Cartório, sub Delegacia,
Grupo Escolar etc.

Art. 3º. - Após a aprovação do presente
projeto, a Municipalidade tomará
providências junto ao INCRA, para os de-
vidos fins.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Domingos Martins, 29 - Novembro - 1971

~~J. M. P. P. P. P. P.~~
~~João Maria Sampaio Pinto~~
= Vereador =

~~Laurel Branc~~
~~Laurel Branc~~
= Vereador =